



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 04 de novembro de, 2014.

Ofício Gab. Nº 1072/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 976 de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informação quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.464, de 10 de novembro de 2010, que "institui o Programa Preservar, de valorização e conservação do Patrimônio Histórico Municipal", após consulta a Secretaria Municipal de Governo e Administração, cumpre-nos informar que além da Lei 5.464/2010, existem também relacionadas ao mesmo tema, a Lei 4312/2003 e Lei 4663/2005. Ocorre que até esta data não foi, efetivamente instituído o Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico.

Todavia, o Executivo Municipal e a FAC retomarão os estudos e propostas relacionadas ao tema a partir de 2015.

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto
Câmara Municipal de Assis
NESTA